

**SGC**Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia

## **EDITAL DE MATRÍCULA Nº 169/2020 – VESTIBULAR**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 237/2019 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nº. 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs. 17/2011 e 49/2016), nº 60/2009 e 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016 e 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, **considerando ainda as disposições dos Decretos Estaduais nºs. 19.528, 19.529, este alterado pelo Decreto 19.532, e 19.549, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17, 18 e 19/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo Estadual, como medida de prevenção à Pandemia**, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONVOCAR**, os candidatos aprovados em Terceira Chamada para o **Primeiro Período Letivo de 2020**, relacionados no ANEXO I deste Edital, do Concurso Vestibular 2020 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, para entrega da **documentação online no período de 26 a 30 de novembro do ano de 2020**, através do e-mail das Secretarias de Cursos do seu respectivo Campus, conforme disposto abaixo e entrega de **documentação presencial** em período e horários a serem definidos e divulgados pela Instituição.

#### **I - SGC – Campus Universitário de Vitória da Conquista;**

E-mail: **matriculadigitalvca@uesb.edu.br**

#### **II - SSCJQ – Campus Universitário de Jequié;**

E-mail: **matriculadigitaljqe@uesb.edu.br**

#### **III - SSCIT – Campus Universitário de Itapetinga;**

E-mail: **matriculadigitalita@uesb.edu.br**

Parágrafo Único – Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

**Art. 2º-** A matrícula para os candidatos aprovados em 3ª chamada pelo Vestibular será realizada

em 2 (duas) Etapas obrigatórias:

**§ 1º Primeira Etapa: Entrega de documentação online** - O candidato deverá enviar toda documentação exigida, **de forma legível, em formato PDF**, do seu e-mail pessoal para os e-mails dispostos no Art 1º deste Edital no período supracitado, em uma única mensagem de e-mail.

**§ 2º Segunda Etapa: Matrícula Presencial** - O candidato Pré-Selecionado na Primeira Etapa deverá apresentar original e cópia de toda documentação exigida neste Edital, em dias e horários a serem estabelecidos e divulgados por esta Instituição.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado, durante as etapas mencionadas neste Edital:

### **I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

### **II – Reserva de vagas (escola pública)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

### **III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);

- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### **IV– Quilombola (cota adicional)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);

- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias, para concorrer à cota adicional para Quilombola;
- e) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### **V- Indígena (cota adicional)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);
- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### **VI– Pessoa com Deficiência (cota adicional)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para o término da MATRÍCULA, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VIII);
- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º- A documentação apresentada pelos candidatos convocados na modalidade de cota Pessoa com Deficiência será avaliada por Junta médica constituída de professores da UESB, ficando a matrícula condicionada ao parecer da Junta, conforme Edital nº 237/2019.

§ 2º- A critério da Junta médica, poderá ser solicitado a apresentação de novos documentos ou realização de perícia médica aos candidatos convocados na modalidade Pessoa com Deficiência, que serão notificados a respeito.

§ 3º- A relação nominal dos candidatos Pré-Selecionados e Indeferidos (documentação pendente) na Primeira Etapa, será divulgada na página da UESB.

§ 4º- O candidato que tiver sua solicitação de matrícula online indeferida poderá interpor recurso no prazo de até dois dias úteis, através do formulário (ANEXO IX), contados a partir da divulgação da relação de matrículas indeferidas, o formulário deste recurso deve ser remetido aos respectivos endereços de e-mails das Secretarias de Cursos dispostos no art. 1º deste Edital, conforme Curso e Campus.

§ 5º - **Na Segunda Etapa**, toda a documentação enviada online, deverá ser apresentada **original e cópia** pelo candidato Pré-selecionado ou por seu Procurador devidamente constituído, à

**SGC**Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia

Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, para fins de homologação e confirmação da sua matrícula, em dias e horários a serem divulgados posteriormente pela Instituição.

§ 6º - O candidato Pré-Selecionado que não comparecer para entrega de documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, sob perda da respectiva vaga.

§ 7º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou cotas adicionais, deverão atentar-se para a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº. 237/2019, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE nº 52/2016.

§ 8º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, nas respectivas etapas mencionadas no Art. 2º deste Edital, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 9º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas cotas adicionais,, deverão preencher as autodeclarações, em formulários próprios, que constam dos ANEXOS IV a VIII deste Edital, e apresentá-los à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus durante as etapas de matrícula deste Edital.

§ 10º- Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da MATRÍCULA, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 11º- Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 12º- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Governo do  
Estado da Bahia**

§ 13º - Em caso de candidato com Deficiência Visual, o laudo deverá ter o registro da acuidade visual e no caso de candidato com Deficiência auditiva/surdez, o laudo deverá constar numericamente a perda auditiva em decibéis, conforme previsto no artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

§ 14º - O Requerimento de Matrícula, os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico [http://www2.uesb.br/sgc/?page\\_id=47](http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47), para a devida impressão pelo convocado.

§ 15º - As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 16º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória.

§ 17º O ato da MATRÍCULA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**Art. 4º** - O candidato Pré-Selecionado na Primeira Etapa, quando da entrega da documentação presencial (Segunda Etapa), deverá obrigatoriamente apor a sua impressão digital, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

**Art. 5º** - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se, o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º - Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III, e apresentá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus durante as etapas da matrícula mencionadas neste Edital.

**SGC**Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia

**Art. 6º** - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art 7º** - É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos bem como as normas que regem este Edital.

**Art. 8º** - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital, não estando apto (a) para a Segunda Etapa de Matrícula.

**Art. 9º** - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**Art. 10º** - Concluída a Primeira Etapa da matrícula, dos convocados em Terceira chamada do Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

**Parágrafo Único** - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

**Art. 11º** - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 12º** - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD.

**GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 13 de novembro de 2020.**

**LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES**  
**REITOR DA UESB**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 169/2020**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**(Código 101) – MATEMÁTICA**

Optante por Cota Social

RG – NOME

2125868407 – AMANDA FERNANDES LIMA

1636175201 – CAROLINE SILVA DAMACENA

2115682920 – MAIARA FALCAO RIBEIRO

**(Código 102) – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2168752770 – GUSTAVO PUBLIO MAGALHAES

1506995917 – VITOR DE ARAUJO BADAZ

Optante por Cota Social

RG – NOME

1550277944 – ERIC DE ASSUNÇÃO COSTA

**(Código 104) – FÍSICA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1475685602 – GABRIEL SAMA VIEIRA COUTO BONONI

1284617998 – KAMILA MATOS ANDRADE SILVA

1393365248 – MIGUEL LOPES TUNES NETO

1638869626 – PEDRO AMARAL ARAUJO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1330615662 – DIEGO LIMA FELIX

2261706162 – GUILHERME MOURA BARBOSA

2215637250 – PAULO HENRIQUE COSTA PIRES

20.074.617-95 – RENNAN SOUZA RIBEIRO

1147770476 – SHEYLA VIANA DOS SANTOS

1661475833 – YASMIN BRANDAO SILVA LUIZ

**(Código 304) – LIC. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Optante por Cota Social

RG – NOME

1569061041 – CAMILA OLIVEIRA SANTOS SOUZA

2147490539 – KEILA ROCHA OLIVEIRA

**(Código 317) - BACH. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

524802142 – ELLEN GONÇALVES DA SILVA

1615723404 – MACIEL DOS ANJOS SILVA

**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Governo do  
Estado da Bahia**

Optante por Cota Social

RG – NOME

1460231961 – BARBARA GUIMARÃES SILVA

2105551068 – SANDY HELLEM LIMA OLIVEIRA

**(Código 405) – ENGENHARIA FLORESTAL**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1610283651 – ANDRESSA ALMEIDA VIVAS DOS SANTOS

1391806484 – BEATRIZ LIRA SENHORINHO

2082161110 – SAULO SANTOS CASIMIRO

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1644155648 – BEATRIZ FERREIRA LACERDA

2190375584 – GABRIELA PALMEIRA SILVA

2131280475 – LUIS HENRIQUE FAGUNDES DA SILVA

14747554-61 – MARIA EDUARDA TEIXEIRA DOS SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

16439922 44 – SAMIRA NASCIMENTO DA SILVA

**(Código 503) - CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

1610084454 – ADAILSON AMORIM DE OLIVEIRA

**(Código 504) – ECONOMIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1380847850 – GUILHERME NASCIMENTO SANTOS

533286396 – PRISCILA DIAS SANTOS CARACCILO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1440400423 – TATIANA ALMEIDA SILVA

**(Código 604) – GEOGRAFIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2094026108 – ANA PAULA FERNANDES CAIRES

1482699907 – INARA GOVEIA MOREIRA

2107713804 – MARCELI SILVA BAHIA

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1315006197 – ALESSANDRA DE OLIVEIRA

1505200695 – GUSTAVO BARROS ROCHA

1567601936 – TAMARIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br

Optante por Cota Social

RG – NOME

2095770536 – ANTONE SILVA PEREIRA DE ALMEIDA

21978230 – JHOVANA SILVA CAMPOS

1534264469 – MARIA EDUARDA AMORIM PHILADELPHO

2089255200 – RAMON SILVA SANTOS

1597809934 – VICTTOR BOAZ SILVA SANTOS

**(Código 606) – HISTÓRIA**

Optante por Cota Social

RG – NOME

1584237473 - CAIK LEAL MEIRA

**(Código 608) – PEDAGOGIA**

Optante por Cota Social

RG – NOME

2185773895 – CRISTIANA ROSA DOS SANTOS

**(Código 614) – JORNALISMO**

RG – NOME

Optante por Cota Social

RG – NOME

1643657704 – CHRIS ESTEPHANE CAIRES TEIXEIRA

1609236629 – REBECA OLIVEIRA SANTOS

**(Código 617)- LETRAS MODERNAS**

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

2114741508 – GISELE APARECIDA DOS SANTOS NEVES

Optante por Cota Social

RG – NOME

1592946062 – GABRIELA SANTOS BARROS

**CAMPUS DE JEQUIÉ**

**(Código 103) - QUIMICA – LIC**

Ampla-concorrência

RG – NOME

1611763991 – JEAN JAQUES FERREIRA FLORENTINO

1642082678 – THIAGO HENRIQUE SENA SOUZA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2116826837 – ANNA CAROLINA NASCIMENTO CUNHA

1657959058 – ISABELLE DAMASCENO

2157809813 – LAURA NEVES SOUZA

1484210085 – RODRIGO SANTOS DE SA



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**(Código 108) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2054994650 – LETICIA RAPHAELE SILVA

**(Código 301) – FISIOTERAPIA (DIURNO)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2192216777 – PATRÍCIA GABRIELLE DA SILVA BATISTA

**(Código 303) – EDUCACAO FISICA (DIURNO)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2169755900 – MARINO SILVA MELO NETO

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1141171791 – WELLINGTON PEREIRA SILVA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1364389460 – FILIPE DA SILVA SOUZA

**(Código 305) - CIENCIAS BIOLOGICAS- LIC (DIURNO)**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

14923589161 – LIZ LOPES DOS SANTOS

11364766-28 – MARLUCE VITORINA DOS SANTOS

20-031-195.66 – VITOR FELIX LOPES

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1526328321 – DAVI SANTOS BEZERRA

6319 - LETICIA SILVA PEREIRA

**(Código 306) - CIENCIAS BIOLOGICAS- BACH**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1542155037 – ELLEN FRANCINE BARBOSA NEVES

2018003496 – NAYLA SANTOS RIBEIRO

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1493201085 – EDNANDO ALVES MIRANDA

1649557710 – GISLAN SENA DA SILVA MUNIZ

**(Código 307) - CIENCIAS BIOLOGICAS- LIC (NOTURNO)**

Optante por Cota Social

RG – NOME

1617254657 – LAVINIA GIRARDI PEREIRA LIMA

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br

**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Governo do  
Estado da Bahia****(Código 308) ENFERMAGEM (DIURNO)**

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

2223526713 – MARIFATIMA APARECIDA SILVA

1686286600 – PALOMA PEREIRA SILVA

**(Código 320) - MEDICINA**

Cotas adicionais – Indígena

RG – NOME

8743199 – VALERIA STEFFANIE LOPES SOARES

**(Código 602) LETRAS- LIC**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

865235899 – CINTIA GOMES

1419249932 – FILIPE ESDRAS SANTOS MATOS

1363826492 – MARCEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR

1520359748 – SIDNEY ALBERTO TIMOTEO JUNIOR

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1483536068 – ISRAEL FELIPE SILVA LUZ

**(Código 610) PEDAGOGIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2177336708 – ASSUCENA SILVA RODRIGUES

643216790 – BEATRIZ BRITO DE JESUS

973224401 – IANA CARINE ANDRADE ORRICO

Optante por Étnico Racial

RG – NOME

2106693564 – GISELLE LARANJEIRA ALCANTARA

1673324142 – MARIA VITORIA NEVES SANTOS

**(Código 701) TEATRO**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1533357854 – KAYLANE SIMA DOS SANTOS

1438489765 – LAENA SOUZA LEITE

1341029590 – LORRAYNE GABRIELA DA SILVA BOMFIM

2031442520 – VITOR GABRIEL DA SILVA SANTOS

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

2043726900 – DARLAN MAIA SOUZA

1597819492 – MIRIAN DOS SANTOS NEVES

Optante por Cota Social

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

RG – NOME

2167227647 – DEBORA SANTOS VIEIRA

1604444207 – GABRIEL RAMOS CALDAS

### **CAMPUS DE ITAPETINGA**

#### **(Código 201) ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1608992144 – JOAO VICENTE AMORIM MOREIRA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1444820109 – ARTUR ANDRE BARRETO DANTAS

1681008785 – BEATRIZ ALVES DE SOUZA

1386399655 – REBECA DE ALMEIDA BATISTA

#### **(Código 202) ENGENHARIA DE AMBIENTAL**

Optante por Cota Social

RG – NOME

21.965.153-10 – JARDELL ARAUJO DA SILVA

2178246761 - LAYRA VITORIA S DA MOTA

#### **(Código 612)- LIC. PEDAGOGIA**

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2080498517 – ANA LUIZA LIMA CAMPOS DE JESUS

16030778134 – AMANDA DIAS QUEIROZ

Optante por Cota Étnico Racial

RG – NOME

1501757792 – VITORIA SANTANA ROCHA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2164335503 – CARLA DE JESUS SANTOS

1510865160 – NATTIELE OLIVEIRA RAMOS

988453142 – TAMYZA ALINE SILVA DOS SANTOS

**SGC**Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016**Governo do  
Estado da Bahia****ANEXO II DO EDITAL Nº169/ 2020****Requerimento de Matrícula**

Nome do aluno:						<b>Foto 3x4</b>
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº do CPF do aluno		Nº RG (Identidade)		Tipo do RG ( ) CIVIL ( ) MILITAR ( ) PROFISSIONAL		Órgão emissor do RG/Estado
Data de Expedição do RG		Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar ( ) Alistamento ( ) Dispensa ( ) Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Tipo de deficiência:				
É destro? ( ) Sim ( ) Não		tipo sanguíneo:		E-mail: (obrigatório)		

**Endereço de Moradia**

CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.)				
Nº	Bairro	Estado	Cidade	Telefone	

**Dados do Curso**

Curso requerido/aprovado:	Turno:	Período Letivo	Forma de ingresso
Optou por cota? ( ) Sim ( ) Não	Tipo: ( ) Étnico-racial ( ) Social ( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Pessoa com deficiência		

**Dados do Ensino Médio**

Nível:	Tipo	Ano de conclusão
Nome da Escola	Cidade /Estado	

DECLARO estar ciente do Edital Nº 169 / 2020, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONEPE Nº 37/2008, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente/convocado \_\_\_\_\_

Polegar direito



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**ANEXO III DO EDITAL Nº169/ 2020**

**DECLARAÇÃO**

Lei nº 12.089/2009

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para fins de matrícula no Curso \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_ da  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de  
graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino  
superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja ocupando mais de  
uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de graduação, terei de  
optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração,  
que aqui serve, também, como comunicado institucional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº \_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº \_\_\_\_\_

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 169/ 2020**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

AD PLENAM VITAM



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

## ANEXO V DO EDITAL Nº 169/ 2020

### AUTODECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial \_\_\_\_\_, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

AD PLENAM VITAM

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 169/ 2020****AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador da Comunidade remanescente de quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo coordenador/presidente da Associação de Moradores é o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré - matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

AD PLENAM VITAM

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 169/ 2020****AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_, oriundo da Aldeia indígena \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo Cacique é \_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

AD PLENAM VITAM

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 169/ 2020**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_, possuo a deficiência \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo médico \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

AD PLENAM VITAM

